

DECRETO Nº 1050, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 170, de 07 de agosto de 1998, e que consta nos autos do processo nº SED 26804/2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE), para:

[...]

LXVIII – renovar o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Música, ofertado no campus I da FURB, mantida pela Fundação Universidade Regional de Blumenau, com sede no Município de Blumenau, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES, ao qual pertence o curso, com base no parecer CEE/SC nº 281 e na Resolução CEE/SC nº 110, aprovados em 13/12/2016;

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Nelson Antônio Serpa
Eduardo Deschamps

Fonte: DOE/SC Nº 20.471, de 08/02/2017 p. 03